

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.455, de 2014

Autoriza o Poder Executivo a instalar campus do Instituto Federal Baiano no Município de Gandu, no Estado da Bahia.

Autora: Deputada Alice Portugal

Relatora: Deputada Manuela D'Ávila

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta de autorização legislativa para instalação de *campus* do Instituto Federal Baiano no Município de Gandu.

A Justificação do projeto de lei aponta que a criação de tal *campus* estaria em sintonia com a concepção *multicampi* da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, consagrada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e beneficiaria mais de 1 milhão de habitantes da microrregião de Ilhéus-Itabuna, e não apenas a população de Gandu, de aproximadamente 33 mil habitantes.

O prazo regimental para apresentação de emendas se encerrou sem que fosse oferecida qualquer sugestão formal de aprimoramento da proposição.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a este Colegiado manifestar-se quanto ao mérito da proposta legislativa, competindo privativamente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se a respeito de eventuais óbices jurídicos.

A própria Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, já preceitua, em seus arts. 2º e 9º, que os Institutos Federais são instituições *multicampi*, revelando que a descentralização da oferta de cursos é uma das principais diretrizes da referida rede de educação. Tanto que o Instituto Federal Baiano já conta com *campi* em Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença.

Nesse contexto, a criação do *campus* de Gandu evidencia-se conveniente e oportuna, pois promoverá a interiorização da oferta de educação profissional e tecnológica.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.455, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada Manuela D'Ávila
Relatora